



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 436/2018

Data: 26 de novembro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a penhora de imóveis do Parque Industrial II.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a penhora de imóveis do Parque Industrial II.

Referida solicitação surge após o recebimento de reivindicações por parte de proprietários de imóveis estabelecidos naquela localidade, no sentido de que diversos terrenos situados no Parque Industrial II estariam até a presente data penhorados nos Autos da Execução Fiscal nº 071/97, em que é requerente o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e requerida a extinta Companhia de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon (Codecar) para a garantia de uma execução de R\$ 412.922,67.

Segundo informam, estes terrenos teriam sido apresentados como garantia do pagamento da dívida, e sobre eles recairia a penhora em questão até a sua quitação. Em razão disso, os proprietários dos imóveis estariam encontrando empecilhos na sua livre disposição.

Diante dessa situação, requer seja informado pelo Executivo Municipal todos os detalhes acerca da penhora dos referidos imóveis, desde sua origem até a atualidade, bem como seja esclarecida a possibilidade de substituir os imóveis dados em garantia por outros, fora do Parque Industrial II, de forma a liberar os seus proprietários dos ônus existentes.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2018.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 26/11/18
Obtido em
APROVADO POR UNANIMIDADE
<i>des. presidente</i>
<i>Nilson Erno Hachmann</i>
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretar